

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº
044843/2021,
QUE
CELEBRAM
ENTRE SI O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA
DE ESTADO
DE
TRANSPORTE
E
MOBILIDADE, E
A
COMPANHIA
BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES
EM
ENGENHARIA
LTDA, NOS
TERMOS DO
PADRÃO
Nº 09/2002.

PROCESSO
SEI-
GDF Nº 00090-
00017972/2020-
60.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívica Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa COMPANHIA

BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.260/0001-20, com sede em SMAS Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303, Ed. The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, telefone: (61) 3963-7700, representada por JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, portador do RG nº 4.162.818 SSP/DF e do CPF nº 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor, resolvem celebrar o presente Termo mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 230.148,61 (duzentos e trinta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) ao valor do contrato, corresponde a um aumento de 4,14%, conforme Despacho SEMOB/SUTER/COMAT/DIMOP (SEI nº 89431089), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

2.2. O valor total do contrato passará a ser R\$ 5.885.914,42 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001- REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - DISTRITO FEDERAL;

3.1.3. Fonte de Recursos: 100 - Ordinária Não Vinculada;

3.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51;

3.1.5. Fonte de Recursos: 161;

3.1.6. Natureza de Despesa: 44.90.51.

3.2. O empenho inicial é de R\$ 230.148,61, conforme Nota de Empenho 2022NE01051 e Nota de Empenho 2022NE1052 emitidas em 16/08/2022, na modalidade Ordinária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SEMOB, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 16/08/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **91716473** código CRC= **83D64292**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408

00090-00013835/2022-18

Doc. SEI/GDF 91716473